



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n. 177/2018/PGSSM/MPC

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2018.

Ilustríssimo Senhor
Rogério Pena Siqueira
Presidente da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.
Av. Álvares Cabral, nº 200 – 2º, 12º, 13º, 14º e 16º andares, Centro, Belo Horizonte - MG
CEP: 30.170-000

Assunto: Requisição de documentos e informações

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Diante da instauração do Inquérito Civil nº 001.2018.854 (Portaria nº 01/2018), que visa apurar possível ilegalidade por inobservância da obrigatoriedade de prévio processo seletivo para contratação de empregados para atuação na atividade fim e alocação na execução de contratos firmados com outros órgãos públicos pela empresa Minas Gerais Administração e Serviços S.A. - MGS; possível desvio de função no exercício das atividades por parte dos empregados contratados pela MGS (exercício de atividade diversa daquela prevista em norma para o cargo para o qual foi contratado); possível ausência de controle do efetivo cumprimento da jornada de trabalho por parte de empregados da MGS alocados na execução dos diversos contratos firmados com os órgãos públicos, requisito a V. Sa. **a relação de todos os empregados públicos de recrutamento amplo desta MGS com férias em agosto/2018, setembro/2018 e outubro/2018.**

Fixo o prazo de 05 (cinco) dias para o cumprimento da diligência, consoante autoriza o art. 26 da Lei n. 8.625/1993.

Atenciosamente,


Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador do Ministério Público de Contas